



Conselheiro Lafaiete, 02 de setembro de 2020.

**Ofício nº 358/2020/OGM/PMCL**

Assunto: Resposta requerimento

**EXPEDIENTE**

00 SET. 2020

**Ilustre Senhor Vereador João Paulo Fernandes;**

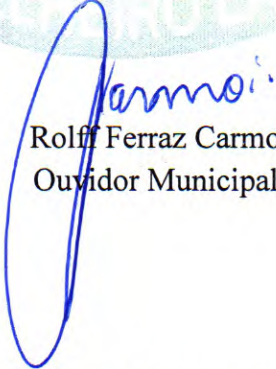
A Ouvidoria Municipal encaminha resposta ao requerimento nº 113/2020, conforme consta do despacho exarado pela Procuradoria Municipal nos seguintes termos:

“Com a decisão do pleno do TJMG, posterior a data do requerimento, caso os municípios não optarem por aderir ao Minas Consciente, teriam que cumprir a Deliberação 17, que tem regras mais rígidas. Bem como houve reformulação do Minas Consciente, estando o município em onda mais avançada. Contudo, qualquer avaliação deve passar pelo Comitê.”

Considerando o despacho descrito acima, a Ouvidoria Municipal encaminhará cópia do requerimento ao Comitê Municipal de Combate ao Covid para que o mesmo manifeste-se a respeito.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

  
Rolff Ferraz Carmo  
Ouvidor Municipal

**Ilmo. Sr. Vereador**  
**Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

**Prefeitura**  
**Conselheiro Lafaiete**

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conselheiro Lafaiete, 17 de agosto de 2020.

Ofício nº 310/2020/OGM/PMCL

Assunto: Requerimento Câmara Municipal

**URGENTE**

Ilustre Secretário,

A Ouvidoria Municipal recebeu o requerimento nº 113/2020, oriundo da Câmara Municipal, segue a cópia em anexo para melhor elucidação. Solicitamos que o presente ofício seja respondido à Ouvidoria Municipal até o dia 10/09/2020, para posterior encaminhamento à Câmara Municipal.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Rolff Ferraz Carmo  
Ouvidor Municipal

Com a decisão do pleno do TSMG, posterior a data do requerimento, caso os Municipios não optarem por aderir ao Minas Consciente, terão que cumprir a deliberação 11, que tem regras mais rígidas.

sem como houve reformulação do Minas Consciente, estando o Município em onda mais avançada. Contudo qualquer avaliação deve passar pelo Comu

Ilmo. Dr.

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes  
Subprocurador Municipal

De acordo.  
  
21/08/2020

  
19/08/2020

do Comitê Municipal